



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maria Clevandir Farias Martins		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Diogo Farias Martins, realizados na Georgia - Estados Unidos.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00188212-0	PARECER Nº 0702/2000	APROVADO EM: 13.07.2000

I - RELATÓRIO

Maria Clevandir Farias Martins, solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Diogo Farias Martins, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou no Colégio Hildete de Sá Cavalcante a 1ª, 2ª e um semestre da 3ª série do ensino médio, com 2.962 h/a. Nos Estados Unidos cursou na Redan High School, o correspondente a 1.600 h/a, totalizando 4.562 h/a, carga horária superior ao mínimo exigido pela legislação brasileira para conclusão do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Diogo Farias Martins tenha seus estudos realizados na Redan High School, em Georgia - Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0702/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0702/2000
SPU Nº 00188212-0
APROVADO EM: 13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC